

Ofício nº 121/2025 – Gab. PMRP

Ao Excelentíssimo Sr. Wilson Rodrigues de Oliveira, Presidente do Legislativo do Município de Ribeira do Piauí.

Assunto: Mensagem Executiva – PL Nº 018/2025 – de 04 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,

Com os cumprimentos de costume, dirigimo-nos, a esta colenda, casa Legislativa, para encaminhar em apenso Projeto, assim denominado:

"Autorização para o poder executivo municipal de Ribeira do Piauí comprar um imóvel localizado na sede do município, com finalidade de construção de mais salas para a Escola Municipal, denominada como Pré-Escola Mãe Vicença."

Como é sabido, a **Pré-Escola Mãe Vicença** conta com **204 crianças matriculadas**, distribuídas em 6 turmas, mas dispõe de apenas **3 salas de aula** e 1 pátio que vem sendo improvisado como espaço pedagógico, situação que compromete a qualidade do ensino e a segurança dos alunos.

Considerando isso é absolutamente necessário o aumento do espaço físico para atender a expressiva demanda escolar.

Sem mais para o momento e certo na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, devido a relevância social da iniciativa e pelo impacto positivo que essa medida trará a educação municipal, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.


Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeira do Piauí-PI, em 04 de setembro de 2025.

ANTONIO LUIZ DE ARAUJO COSTA
NETO:8722033432
0

Assinado de forma digital
por ANTONIO LUIZ DE ARAUJO COSTA
NETO:87220334320
Dados: 2025.09.04 18:33:44
-03'00'

Antônio Luiz de Araújo Costa Neto
Prefeito Municipal de Ribeira do Piauí - PI


Ottoniel de Sousa Maia
CPF: 958.908.823-63
Secretário Administrativo
Câmara Municipal de Ribeira do - PI

Recebido em
05/09/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 018/2025

Aprovado em 22 a Discussão
Por UNANIMIDADE DOS PRE-
SENTES a Sessão em 20/09/25
ANTONIO LUIZ DE SOUSA MAIA
Secretário da Câmara

Ribeira do Piauí - PI, 04 de setembro de 2025.

“Dispõe sobre a autorização para o poder executivo municipal de Ribeira do Piauí comprar um imóvel localizado na sede do município, com finalidade de construção de mais salas para escola Municipal, denominada como Pré-Escola Mãe Vicença.”

Antonio Luiz de Araujo Costa
CPF: 958.908.823-68
Secretário Administrativo
Câmara Municipal de Ribeira do Piauí

ANTONIO LUIZ DE ARAUJO COSTA Município de Ribeira do Piauí, por intermédio do poder executivo municipal, autorizado a comprar um terreno localizado na zona urbana com metragem: 30 X 50M, ÁREA TOTAL = 1500 M² - de um imóvel que confronta com os limites da sede da escola situado no município, com a finalidade de aquisição para construção e ampliação da Pré-Escola Mãe Vicença.

§1º. O imóvel a ser adquirido pertence ao Sr. José Vieira da Silva, CPF n.º 147.883.858-21, e Elisiana Rodrigues da Costa, CPF n.º 329.896.038-16, casados, cujo terreno fica localizado no lugar denominado “SANTO ANTÔNIO”, atualmente pertencente a zona urbana do Município de Ribeira do Piauí. À área a ser adquirida são 1500 M² (mil e quinhentos metros quadrados), com a metragem de 30 x 50M, e coordenadas de acordo com o croqui em anexo, que vai ser destacada da matrícula mãe n.º R-1-1650 AV 03-1.650, limitada atualmente com a referida escola e demais proprietários.

§2º. O imóvel encontra-se registrado no Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros de Imóvel Maria Madalena Roldão Coêlho, registrado na folha 212-V, do Livro de Registro Geral 2 – F, matriculado sob n.º R-1-1650 – AV- 03-1.650.

Art. 2º. Pelo imóvel identificado nos artigos 1º e 2º, o município pagará a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º. Fica o prefeito municipal autorizado, caso necessite, a promover a abertura de um crédito suplementar ao orçamento do exercício de 2024, nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, da lei 4.320/64, para compra do referido imóvel.

Art. 5º. Para a formalização da aquisição, deverá o poder executivo municipal verificar previamente a regularidade do imóvel perante a Fazenda Nacional Pública e a inexistência de ônus reais sobre mesmo junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art.6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LUIZ DE ARAUJO COSTA
Assinado de forma digital por
ANTONIO LUIZ DE ARAUJO COSTA
NETO:87220334320
Dados: 2025.09.04 18:34:17 -03'00'

Antônio Luiz de Araújo Costa
Prefeito municipal

Praça do Povo Senador Mão Santa, s/n - Centro
CEP - 64.725-000 - Ribeira do Piauí - Piauí

<input checked="" type="checkbox"/>	Aprovado
<input type="checkbox"/>	Aprovado com emenda(s)
<input type="checkbox"/>	Rejeitado
<u>06</u>	Votos a favor
_____	Votos contra
_____	Votos em branco
_____	Votos nulos
_____	Abstenções
<u>20 / 09 / 2025</u> <u>Antonio Luiz de Araujo Costa</u> 1º Secretário	

Wilson Rodrigues de Oliveira
CPF: 771.892.053-49
PRESIDENTE DA CÂMARA RIBEIRA-PIAUI

JUSTIFICATIVA

À medida que se propõe mostra-se absolutamente necessária diante do aumento expressivo da demanda escolar. Atualmente, a **Pré-Escola Mãe Vicença** conta com **204 crianças matriculadas**, distribuídas em 6 turmas, mas dispõe de apenas **3 salas de aula** e 1 pátio que vem sendo improvisado como espaço pedagógico, situação que compromete a qualidade do ensino e a segurança dos alunos.

Paralelamente, o Município enfrenta ainda a dificuldade de acomodar **270 alunos do 1º ao 9º ano**, que hoje utilizam dependências da **Escola Estadual Expedito Cronemberger dos Reis**, em caráter precário e provisório, o que demonstra a urgência da expansão da estrutura própria da rede municipal.

Com a aquisição do terreno, será possível ampliar a **Pré-Escola Mãe Vicença** e também a **Unidade Escolar Deputado Costa Neto**, criando espaço adequado para comportar todas as turmas em tempo integral, eliminando improvisos e garantindo maior qualidade na prestação do serviço educacional.

A medida atende diretamente ao **direito fundamental à educação** (art. 205 da CF/88), sendo essencial para ampliar a capacidade física da rede municipal, reduzir a superlotação das salas de aula, garantir um espaço amplo e integrado a necessidade do Município com qualidade e segurança.

Cumprе ressaltar que o terreno objeto da aquisição é o **único imóvel disponível com condições geométricas favoráveis**, por ser **limítrofe à escola**. Essa característica singular permite a integração física e funcional da nova construção ao prédio atual, otimizando a utilização do espaço, garantindo acessibilidade e segurança.

Qualquer outro imóvel distante e que eventualmente não esteja disponível para venda ou que não seja contíguo à escola não atenderia ao interesse público, pois obrigaria a fragmentação das atividades educacionais e inviabilizaria o objetivo de criar um espaço unificado e adequado para o ensino infantil e fundamental.

Trata-se, portanto, de imóvel **limítrofe à Pré-Escola Mãe Vicença**, cuja posição contígua ao prédio escolar o torna **geometricamente favorável** para a ampliação pretendida, além de que a metragem a ser adquirida viabiliza todo o projeto a que se pretende concluir com a aquisição. A integração física entre os terrenos garante maior aproveitamento do espaço, facilidade de acesso, segurança e continuidade pedagógica. A aquisição de imóvel não adjacente, embora possível, implicaria fragmentação das

atividades educacionais, aumento de custos de manutenção e perda da funcionalidade do projeto.

A pretensão está amparada no **art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a **possibilidade de compra de imóvel cuja suas características o tornem essencial a aquisição, no caso concreto, tem-se a localização privilegiada e um amplo espaço que se localiza ao lado do prédio da escola, tornando-o essencial para a ampliação da unidade escolar, sendo inviável substituí-lo por outro imóvel distante, sob pena de inviabilizar a integração do projeto educacional.**

Dessa forma, as características de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado e haja avaliação prévia.

Diante da superlotação relatada pela Secretaria de Educação Municipal, da **Pré-Escola Mãe Vicença**, da necessidade de oferecer estrutura própria aos alunos do ensino fundamental e da urgência em expandir a rede municipal de ensino, resta **plenamente justificada a aquisição do terreno.**

A medida é **legal, necessária e de relevante interesse público**, garantindo a ampliação da infraestrutura escolar e a efetivação do direito à educação de qualidade para as crianças e adolescentes do Município.

Ribeira do Piauí, 04 de setembro de 2025.

ANTONIO LUIZ DE ARAUJO COSTA
NETO:87220334320

Assinado de forma digital por
ANTONIO LUIZ DE ARAUJO
COSTA NETO:87220334320
Dados: 2025.09.04 18:34:47
-03'00'

Antônio Luiz de Araújo Costa
Prefeito Municipal

DEMARCAÇÃO DE TERRENO

PARA COMPRA DE TERRENO PELA PREFEITURA E FUTURA INSTALAÇÃO DE ESCOLA.

METRAGEM = 30 X 50M

ÁREA TOTAL = 1500 M²

Legenda

P1: -7.692267°, -42.713556°

P2: -7.692248°, -42.713177°

P3: -7.692538°, -42.713586°

P4: -7.692530°, -42.713169°

30M

50M

30M

50M

40 m



Google Earth

Imagem © 2025 Airbus

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE SOCORRO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
CLÁUDIA RODRIGUES PEREIRA
Escrevente Juramentada
MARIA MADALENA ROLDÃO COELHO
Tabeliã do 1º Ofício

CERTIDÃO DE IMÓVEL

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo e dando buscas nos Livros de Registro Geral de Imóveis, deste cartório, arquivados e em andamento, a meu cargo, consta às fls. 212-V, do Livro de Registro Geral 2 - F, matriculado sob nº R-1-1650 e AV-03-1.650, em 22 de agosto de 2008, em nome de JOSÉ VIEIRA DA SILVA e ELISIANA RODRIGUES DA COSTA, brasileiros, casados entre si, trabalhadores rurais, portadores respectivamente do RG nº 25.303.014-6 e 29.240.782-8 e do CPF nº 147.883.858-21 e 329.896.038-16, residentes e domiciliados no município de Ribeira do Piauí, Termo Judiciário de Socorro do Piauí - PI, uma gleba de terra no lugar denominado "SANTO ANTÔNIO", data Gameleira de Baixo, hoje pertencente à zona urbana de Ribeira do Piauí, com uma área de (09.68.85) (nove hectares, sessenta e oito ares e oitenta e cinco centiares), com os seguintes limites: começa seu perímetro nas divisas com as terras de Antônio Borges Leal e segue limitando-se com as terras de Pedro Borges Rodrigues, com 444 metros; deflexão à direita 30 metros; deflexão à esquerda 532 metros; passa a limitar com Washington Borges de Sousa; deflexão à esquerda 110 metros; passa com as terras devolutas; deflexão à esquerda 686 metros; passa com as terras de Antônio Borges Leal; deflexão à esquerda 2.945 metros; deflexão de 90° à esquerda, 50 metros; deflexão de 90° à direita 46,5 metros; deflexão de 90° à direita 30 metros; deflexão de 90° à esquerda 39 metros, até o ponto inicial, fechando o perímetro com 2.532 (dois mil e quinhentos e trinta e dois metros), havida por compra a Ruth Borges de Carvalho e outros, conforme Escritura Pública de compra e venda, em 16 de maio de 1994, registro anterior sob nº R-2-14.328, às fls. 169, Lº 2-DS, em 20 de maio de 1994, no cartório de Registro Imobiliário da cidade e Comarca de São João do Piauí. CERTIFICO MAIS QUE, O REFERIDO IMÓVEL SE ENCONTRA LIVRE DE ÔNUS HIPOTECARIO. Eu CR Cláudia Rodrigues Pereira - Escrevente Juramentada, digitei e assino. O referido é verdade e dou fé.

Socorro do Piauí, 19 de novembro de 2008.

Cláudia Rodrigues Pereira
Escrevente Juramentada

Cartório do 1º Ofício
Socorro do Piauí - PI
Maria Madalena Roldão Coelho



LAUDO AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Laudo de avaliação requerido pelo Interessado



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ

ENDEREÇO DO IMÓVEL: URBANO

DATA DA VISTORIA: 05/09/2025

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: URBANO

CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL: URBANO

ÁREA ESTIMADA: 1500M2

LOGRADOURO: SANTO ANTÔNIO

1 - PROPRIETÁRIO: JOSÉ VIEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 147.883.858-21 e seu cônjuge ELISIANA RODRIGUES DA COSTA, brasileira, casada, portador CPF nº 329.896.038-16 ambos residente e domiciliado Avenida Presidente Medici, S/N, centro, Cidade de Ribeira - PI, CEP: 64.725-000.

2 - DESTINATÁRIO: Cartório Ofício Único, de São João do Piauí.

3 - OBJETIVO: Regularização de Matrícula

4 - MÉTODO AVALIATÓRIO: Método Comparativo de Dados de Mercado, casos excepcionais devem ser devidamente justificados.

5 - CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL: Trata-se de imóvel urbano medindo 1500M2

LOGRADOURO: Denominado "SANTO ANTÔNIO", na Data Gameleira de Baixo, Zona Urbana, município de Ribeira do Piauí - PI, CEP: 64.725-000

5.1 - COBERTURA VEGETAL:

Terreno cercado

5.2 - BENFEITORIAS:

Cercado

6 - DIAGNÓSTICO DO MERCADO:

Média Liquidez

7 - VALOR DE MERCADO:

Com base no exposto, localização, preço de mercado atual e a experiência em avaliações recentes, podemos definir que o valor do imóvel avaliado é de R\$ 60.000,00

Ribeira do Piauí, 05 de setembro de 2025


Anderson Pereira da Silva
SECRETÁRIO DO DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO,
TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Port. N° 010/2025 - CPF: 600.287.613-94



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
CNPJ N° 01.612.604/0001-51
notasribeira@gmail.com



CERTIDÃO NEGATIVA DE INADIMPLÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS



REQUERENTE/INTERESSADO: **PESSOA JURÍDICA**
NOME: **PREFEITURA MUNICIPAL RIBEIRA DO PIAUÍ**
CPNJ: **01.612.604/0001-51**

INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE
ENDEREÇO: **PRAÇA DO POVO SENADOR MÃO SANTA, SN, RIBEIRA DO PIAUÍ-PI**
BAIRRO: **CENTRO**
CIDADE: **RIBEIRA DO PIAUÍ**
ESTADO: **PI**
CEP: **64725-000**

PARA TODOS OS FINS

CERTIFICO, em atendimento ao requerente supra qualificado e como resultado das buscas efetuadas nos registros tributários desta Prefeitura, não ter encontrado qualquer distribuição de processos referente ao débito fiscal, de responsabilidade da mesma, inexistindo, conseqüentemente, a tramitação de cobranças tributária, contra a referida Pessoa Física, em cartórios dos feitos da fazenda.

A presente Certidão terá validade de 90 (noventa dias), a contar da data de sua expedição, não eximindo o requerente das responsabilidades principal ou solidária por situações latentes que vierem a aflorar após a expedição do presente documento e que, por força de lei, sejam imputados ao contribuinte.

Ribeira do Piauí, 05 de setembro de 2025

Anderson Pereira da Silva
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO,
TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Anderson Pereira da Silva
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO,
TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Dot. Nº 816/2025 - CPF: 600.367.613-94

CERTIDÃO NEGATIVA DE INADIMPLÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS

REQUERENTE/INTERESSADO: PESSSOA FÍSICA
NOME: JOSÉ VIEIRA DA SILVA
CPF: 147.883.858-21




INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE MEDICI, S/N, URBANO - RIBEIRA DO PIAUÍ -
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: RIBEIRA DO PIAUÍ
ESTADO: PIAUÍ
CEP: 64.725-000

PARA TODOS OS FINS

CERTIFICO, em atendimento ao requerente supra qualificado e como resultado das buscas efetuadas nos registros tributários desta Prefeitura, não ter encontrado qualquer distribuição de processos referente ao débito fiscal, de responsabilidade da mesma, inexistindo, conseqüentemente, a tramitação de cobranças tributária, contra a referida Pessoa Física, em cartórios dos feitos da fazenda.

A presente Certidão terá validade de 90 (noventa dias), a contar da data de sua expedição, não eximindo o requerente das responsabilidades principal ou solidária por situações latentes que vierem a aflorar após a expedição do presente documento e que, por força de lei, sejam imputados ao contribuinte.

Ribeira do Piauí, 05 de setembro de 2025


Anderson Pereira da Silva
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO,
TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Anderson Pereira da Silva
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO,
TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Insc. Nº 016/2025 - CPF: 600.267.613-94



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51
notasribeira@gmail.com



CERTIDÃO NEGATIVA DE INADIMPLÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS

REQUERENTE/INTERESSADO: PESSOA FÍSICA
NOME: ELISIANA RODRIGUES DA COSTA
CPF: 329.896.038-16

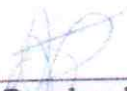
INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE MEDICI, URBANO, S/N – RIBEIRA DO PIAUÍ-PI
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: RIBEIRA DO PIAUÍ
ESTADO: PIAUÍ
CEP: 64.725-000

PARA TODOS OS FINS

CERTIFICO, em atendimento ao requerente supra qualificado e como resultado das buscas efetuadas nos registros tributários desta Prefeitura, não ter encontrado qualquer distribuição de processos referente ao débito fiscal, de responsabilidade da mesma, inexistindo, conseqüentemente, a tramitação de cobranças tributária, contra a referida Pessoa Física, em cartórios dos feitos da fazenda.

A presente Certidão terá validade de 90 (noventa dias), a contar da data de sua expedição, não eximindo o requerente das responsabilidades principal ou solidária por situações latentes que vierem a aflorar após a expedição do presente documento e que, por força de lei, sejam imputados ao contribuinte.

Ribeira do Piauí, 05 de setembro de 2025


Anderson Pereira da Silva
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO,
TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Anderson Pereira da Silva
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO,
TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Dot. Nº 014/2025 - CPF: 690.267.013-94



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
CNPJ N° 01.612.604/0001-51
notasribeira@gmail.com



DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO DE IMÓVEL

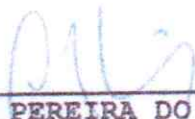
Declaro para os devidos fins que se fizer necessário onde esta for apresentada que o imóvel denominado "SANTO ANTÔNIO", na Data Gameleira de Baixo, Zona Urbana, município de Ribeira do Piauí - PI, CEP:64.725-000, com área de 1500M2

JOSÉ VIEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF n° 147.883.858-21 e seu cônjuge ELISIANA RODRIGUES DA COSTA, brasileira, casada, portador CPF n° 329.896.038-16 ambos residente e domiciliado Avenida Presidente Medici, S/N, centro, Cidade de Ribeira - PI, CEP: 64.725-000.

Declaro ainda que o imóvel acima citado hoje pertence ao município de Ribeira do Piauí, em conformidade com a lei estadual 4.810 de 14 de dezembro de 1995, publicada no DOE-PI N° 245 dia 27-12-1995, desmembrado do município de São João do Piauí, sendo que este imóvel pertencia ao município de São João do Piauí - PI.

Sendo o que havia a declarar e por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Ribeira do Piauí, de 05 setembro de 2025


CARLOS CÉSAR PEREIRA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CPF 373.547.1033-00

Carlos César Pereira do Nascimento
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Port. Nº 002/2025 - CPF: 373.547.103-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ GUIA DE RECOLHIMENTO				TRIBUTAÇÃO 05/09/2025	VISTO														
Código: 000001 Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ CPF/CNPJ: 01612604000151 RG/Inscriçã Endereço: PRAÇA CORONEL JOSÉ BORGES, S/N Bairro: CENTRO CEP: 64725000 Cidade: RIBEIRA - PI		ITBI SOBRE IMÓVEL URBANO LOGRADOURO, SANTO ANTÔNIO EM RIBEIRA DO PIAUÍ COM 1.500,00 M2 = (MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS). NO VALOR DE R\$= 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) X 2% = 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS). ADQUIERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ. TRANSMITENTE: JOSÉ VIEIRA DA SILVA E ELISIANA RODRIGUES DA COSTA.																	
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">Código</th> <th style="width: 50%;">Descrição</th> <th style="width: 15%;">Valor</th> <th style="width: 10%;">Acréscimo</th> <th style="width: 15%;">Desconto até o Vencimento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>99</td> <td>OUTRAS</td> <td style="text-align: right;">1.200,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Total:</td> <td style="text-align: right;">1.200,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> </tbody> </table>		Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento	99	OUTRAS	1.200,00	0,00	0,00	Total:		1.200,00	0,00	0,00			
Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento															
99	OUTRAS	1.200,00	0,00	0,00															
Total:		1.200,00	0,00	0,00															
Código de Baixa 2-7841-1-1		Vencimento 15/09/2025	Total de Parcelas 1	Valor da Parcelas 1.200,00	Número da Guia 2399 / 2402														

Autenticação Mecânica no Verso

VIA Contribuinte

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ GUIA DE RECOLHIMENTO				TRIBUTAÇÃO 05/09/2025	VISTO														
Código: 000001 Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO CPF/CNPJ: 01612604000151 RG/Inscriçã Endereço: PRAÇA CORONEL JOSÉ BORGES, S/N Bairro: CENTRO CEP: 64725000 Cidade: RIBEIRA - PI		ITBI SOBRE IMÓVEL URBANO LOGRADOURO, SANTO ANTÔNIO EM RIBEIRA DO PIAUÍ COM 1.500,00 M2 = (MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS). NO VALOR DE R\$= 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) X 2% = 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS). ADQUIERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ. TRANSMITENTE: JOSÉ VIEIRA DA SILVA E ELISIANA RODRIGUES DA COSTA.																	
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">Código</th> <th style="width: 50%;">Descrição</th> <th style="width: 15%;">Valor</th> <th style="width: 10%;">Acréscimo</th> <th style="width: 15%;">Desconto até o Vencimento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>99</td> <td>OUTRAS</td> <td style="text-align: right;">1.200,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Total:</td> <td style="text-align: right;">1.200,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> </tbody> </table>		Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento	99	OUTRAS	1.200,00	0,00	0,00	Total:		1.200,00	0,00	0,00			
Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento															
99	OUTRAS	1.200,00	0,00	0,00															
Total:		1.200,00	0,00	0,00															
Código de Baixa 2-7841-1-1		Vencimento 15/09/2025	Total de Parcelas 1	Valor da Parcelas 1.200,00	Número da Guia 2399 / 2402														

Autenticação Mecânica no Verso

VIA PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ Vencimento 15/09/2025 Código de Baixa 2-7841-1-1 Valor das Parcelas 1.200,00 Valor Acrescentado Valor Descontado Valor Cobrado Cód. da Dívida 7841 Parcela 1 Cód. do Contribuinte 000001 Razão PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ <small>AUTENTICAÇÃO MECÂNICA</small>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;"> PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ CNPJ: 01612604000151 </td> </tr> <tr> <td colspan="2"> Contribuinte PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ </td> <td> CPF/CNPJ 01612604000151 </td> </tr> <tr> <td colspan="3"> Endereço: PRAÇA CORONEL JOSÉ BORGES, S/N CEP: 64725000 Bairro: CENTRO Cidade RIBEIRA-PI </td> </tr> <tr> <td> Vencimento 15/09/2025 </td> <td> Código de Baixa 2-7841-1-1 </td> <td> Cód. do Contribuinte 000001 </td> <td> Módulo 5 </td> </tr> <tr> <td> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Parcela</th> <th>Valor Lançado</th> <th>Desconto</th> <th>Valor até Vencimento</th> <th>Comissão</th> <th>Multa</th> <th>Juros</th> <th>Total Recebido</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: right;">1200,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">1200,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> </td> <td colspan="3"></td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;"> NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 0519-3 CONTA: 7810-7 FAVORECIDO: PMR OUTRAS RECEITAS </td> </tr> </table> <p style="text-align: right; font-size: small;">Autenticação Mecânica</p>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ CNPJ: 01612604000151		Contribuinte PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ		CPF/CNPJ 01612604000151	Endereço: PRAÇA CORONEL JOSÉ BORGES, S/N CEP: 64725000 Bairro: CENTRO Cidade RIBEIRA-PI			Vencimento 15/09/2025	Código de Baixa 2-7841-1-1	Cód. do Contribuinte 000001	Módulo 5	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Parcela</th> <th>Valor Lançado</th> <th>Desconto</th> <th>Valor até Vencimento</th> <th>Comissão</th> <th>Multa</th> <th>Juros</th> <th>Total Recebido</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: right;">1200,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">1200,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Parcela	Valor Lançado	Desconto	Valor até Vencimento	Comissão	Multa	Juros	Total Recebido	1	1200,00	0,00	1200,00								NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 0519-3 CONTA: 7810-7 FAVORECIDO: PMR OUTRAS RECEITAS			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ CNPJ: 01612604000151																																					
Contribuinte PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ		CPF/CNPJ 01612604000151																																			
Endereço: PRAÇA CORONEL JOSÉ BORGES, S/N CEP: 64725000 Bairro: CENTRO Cidade RIBEIRA-PI																																					
Vencimento 15/09/2025	Código de Baixa 2-7841-1-1	Cód. do Contribuinte 000001	Módulo 5																																		
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Parcela</th> <th>Valor Lançado</th> <th>Desconto</th> <th>Valor até Vencimento</th> <th>Comissão</th> <th>Multa</th> <th>Juros</th> <th>Total Recebido</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: right;">1200,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">1200,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Parcela	Valor Lançado	Desconto	Valor até Vencimento	Comissão	Multa	Juros	Total Recebido	1	1200,00	0,00	1200,00																									
Parcela	Valor Lançado	Desconto	Valor até Vencimento	Comissão	Multa	Juros	Total Recebido																														
1	1200,00	0,00	1200,00																																		
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 0519-3 CONTA: 7810-7 FAVORECIDO: PMR OUTRAS RECEITAS																																					